



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca (SP).

DESPACHO

Encaminhe-se
Sala das Sessões,

Em, ____/____/____

Presidente

Moção de Apoio nº /2025

A Câmara Municipal de Franca, no exercício de suas atribuições legais, apresenta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.387/23 da Professora e Deputada Federal Luciene Cavalcante que passa a incluir os professores de Educação Infantil como profissionais do magistério.

Apesar de cumprirem todos os requisitos elencados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para o exercício docente, muitas educadoras infantis da primeiríssima infância, etapa da educação básica compreendida entre 0 e 3 anos, têm cotidianamente os seus direitos tolhidos por não terem, em muitos casos, enquadramento na carreira do magistério.

Tal exclusão acarreta a desigualdade de tratamento entre estes profissionais e aqueles enquadrados na carreira do magistério, como, por exemplo, o plano de carreira e o recebimento de vencimentos e salários de acordo com o Piso Nacional do Magistério.



Trata-se de verdadeira discriminação contra profissionais que lidam com a educação na primeira infância, momento de grande desenvolvimento do ser humano e que merece tanto reconhecimento quanto os demais professores.

Por este motivo, a inclusão das professoras de educação infantil como profissionais do magistério, por meio da alteração do art. 2º, §2º da Lei 11.738/2008, é medida necessária para que os direitos inerentes a sua carreira como educadores sejam reconhecidos, no mesmo sentido a inclusão no art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Hoje, municípios e estados usam brechas e manobras para não pagar esses benefícios. Com o PL da Professora Luciene, esse enquadramento será obrigatório.

Câmara Municipal, em 25 de agosto de 2025

Marília Martins
Vereadora

